

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 415/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 415/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, CNPJ nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP. 60.712-001, representada por seu Superintendente, **MICHEL MOURÃO MATOS**, brasileiro, advogado, matrícula 30000668, inscrito no CPF nº 317.041.823-87, domiciliado e residente no Município de Fortaleza, **EX-VI** do art. 17, I, combinado com o art. 9º, VI, ambos da citada Lei de reorganização, doravante denominado e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, autarquia especial vinculada à Procuradoria Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.321/0001-73, com endereço à Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéa, Fortaleza/Ce CEP: 60.822-325, Fone: (85) 3194.5600 , doravante denominada ARCE, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor, **HÉLIO WINSTON LEITÃO**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 370.901.863-34, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar o presente o Termo Aditivo segundo as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 Fundamenta-se o presente aditivo no processo NUP nº 13012.001726/2023-77, Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Sétima do Termo ao Convênio de Cooperação Técnica de nº 415/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do objeto do Termo de Cooperação Técnica nº. 415/2022, **por mais 12 meses, a contar de 30/12/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem para que o mesmo possa gerar seus jurídicos e fáticos efeitos.

Fortaleza de de 2023.

MICHEL MOURÃO MATOS
Superintendente – DETRAN/CE

HÉLIO WINSTON LEITÃO
Presidente do Conselho Diretor - ARCE

Testemunha 01: _____
CPF de n°.: _____

Testemunha 02: _____
CPF de n°.: _____